

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-n-0248/78

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação e Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais de ~~PRESIDENTE~~ PRUDENTE - S.P.

ASSUNTO: Convênio (Termo Aditivo nº 01)

RELATOR: Consº Roberto Moreira

PARECER-CEE-n. 1326 /79 C.P. Aprovado em 07/11/79

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Desde 1.977 a Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente - S.P.- mantêm Convênio visando à conjugação de esforços e recursos materiais e humanos para o atendimento de clientela escolar que o texto do Convênio / especifica. Os termos do último Convênio entre estas instituições foram aprovados pelo Parecer CEE-n. 420/79, aprovado em sessão plenária de 18/04/79. O texto, já assinado pelas partes interessadas, foi publicado no D.O. de 25/07/79.

Em virtude de pedido de cessação de afastamento de duas professoras que se encontravam prestando serviços junto à APAE de Presidente Prudente, o Senhor Presidente desta solicitou ao Senhor Secretário de Estado da Educação a subvenção correspondente à contratação de 02 (dois) Professores I, em substituição aos afastamentos cessados. Para isso indica os nomes dos docentes que, atendendo aos requisitos exigidos, deveriam ser contratados.

Os órgãos próprios da Secretaria de Estado da Educação manifestaram-se favoravelmente à proposição, estando a minuta do termo aditivo mencionado já assinada pelo Senhor Secretário de Estado da Educação.

II - CONCLUSÃO

Face ao exposto, voto favoravelmente à aprovação da minuta do Termo Aditivo nº 01 ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente- S.P., em 24/07/1979, com o objetivo de atendimento de instituições particulares que mantêm serviços gratuitos de assistência e de ensino.

Comissão de Planejamento, em 26/10/79

a) Consº Roberto Moreira

Relator

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu Parecer o Voto do nobre Conselheiro Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: João B. Salles da Silva, Maria Aparecida Tamasso Garcia e Roberto Moreira.

Sala das Comissões, em 07/11/79

a) Cons. João Baptista Salles da Silva - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 07 de novembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente